ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO Nº 19, de 04 de maio de 1973.

Concede ao Vereador LOURIVAL AUGUSTO MACIAS, 30 (trinta) dias de licença, para tratar de suas atividades particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador LOURIVAL AUGUSTO MACIAS 30 (trinta) dias de licença, para tratar de suas atividades particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 05 de maio de 1973.

Presidente

Edmundo Amaguia

1º Secretário

2º Secretário em exerc.